



PREFEITURA MUNICIPAL

Pratinha

Compromisso com o futuro!
Gestão 2025/2028



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA

CNPJ: 18.585.570/0001-56 – Rua Pedro Paulo dos Santos, nº 45 - Centro

CEP: 38960-000 – Pratinha- MG

LEI MUNICIPAL Nº 2.039, DE 12 DE JUNHO DE 2026.

“Dispõe sobre denominação à logradouro público e dá outras providências”

A Câmara Municipal de Pratinha, por seus representantes, aprovou, e eu Prefeito, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada **Avenida Urciano José Ribeiro**, a avenida projetada para ligação do bairro Henrique Pereira ao bairro Maria do Rosário, paralela à Rua Pedro Paulo dos Santos, bairro Centro, neste município de Pratinha.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pratinha/MG, 12 de Junho de 2026.

Wellington José Carneiro
Prefeito Municipal

Esta Lei foi publicada no átrio da Prefeitura em 12/06/2026.



(34) 3637-1210 / 1220 / 1240 / 1442



WWW.PRATINHA.MG.GOV.BR